

PARECER Nº 1299/2008 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O  
**PROJETO DE LEI Nº 689/07.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Ferreira Zelão, institui a gratuidade de transporte público para acompanhante de pessoas com necessidades especiais ao deixar o filho na Escola e retornar para Casa ou ao ir de casa até a escola buscá-lo, com passagens gratuitas diárias, Casa – Escola, de ida e volta, em dias úteis, na Cidade de São Paulo.

De acordo com a justificativa, objetiva-se ampliar a gratuidade para a ida e volta do pai ou da mãe que deixa a criança na escola e volta para casa, ou que vai à escola buscá-la.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29/10/08.

Aurélio Nomura – PV - Presidente

José Rolim – PSDB - Relator

Gilson Barreto – PSDB

Marta Costa – DEM

Soninha – PPS